



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 22/2024

**Relatora: Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins**

Trata-se de propositura, de autoria do Poder Executivo, em que autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o prazo da cessão em comodato de imóvel, constante da Lei nº 3.193 de 21 de dezembro de 1992.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O projeto tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a prorrogar o prazo da cessão em comodato da área pública municipal situada anexa ao Parque de Exposições “Jorge Alves de Oliveira”, ao KART CLUBE DE ASSIS.

O KART CLUBE DE ASSIS, é uma entidade sem fins lucrativos, que foi constituída em 24 de janeiro de 1995, reconhecida como de Utilidade Pública, por meio da Lei nº 3.178, de 12/11/1992.

Por meio da Lei nº 3.193, de 21 de dezembro de 1995, foi autorizada uma cessão em comodato, com encargo, do imóvel com 43.463,85 m<sup>2</sup> de propriedade do Município à Associação, pelo período de 30 (trinta) anos, para construção de pista e demais dependências, necessárias para a prática de esporte, de conformidade com os encargos estabelecidos no art. 2º da referida lei, os quais foram todos cumpridos.

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Portanto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 28 de fevereiro de 2024.

**VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**

**Relatora**



